TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA 3/2026
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
Processo Administrativo NUP 0320017.00000015/2026-50

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de kit de equipamentos e acessórios destinados à produção de conteúdo audiovisual, gravações e transmissões nas redes sociais institucionais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia – CRMV-BA, conforme detalhamento constante do item 3 deste Termo de Referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, em lote único, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Justificativa)

2.1 A contratação se justifica pela necessidade de disponibilizar à Assessoria de Comunicação – ASCOM do CRMV-BA equipamentos e acessórios adequados à produção de conteúdo audiovisual, permitindo a realização de gravações, entrevistas e transmissões destinadas às redes sociais institucionais, com melhor qualidade de imagem, áudio e iluminação, contribuindo para o aprimoramento da comunicação institucional.

2.2 O objeto é caracterizado como comum, porquanto se enquadra na definição prevista no inciso XIII, artigo 6 da Lei 14.133/2021.

2.3 A contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, em razão do seu valor e da busca por maior celeridade, eficiência e economicidade na contratação.

2.4 Observando o Caput do artigo 18 da Lei 14.133/2021, a contratação foi devidamente planejada e está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 - ID 70 - publicado no PNCP e no Portal da Transparência do CRMV-BA, em observância ao disposto no §1º, artigo 12 da Lei 14.133/2021 e no artigo 14 do Decreto Federal 10.947/2022.

2.5 A contratação será realizada em lote único, considerando a necessidade de fornecimento de um conjunto de equipamentos e acessórios destinados à produção

audiovisual institucional, conforme demanda apresentada pela Assessoria de Comunicação – ASCOM. O agrupamento busca assegurar a compatibilidade entre os componentes que serão utilizados de forma integrada, especialmente o smartphone, o microfone sem fio e os respectivos suportes, atribuindo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos e acessórios compatíveis entre si, de modo a garantir o adequado funcionamento do conjunto nas atividades de gravação, entrevistas e transmissões.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução consiste na aquisição de equipamentos e acessórios destinados à produção de conteúdo audiovisual, gravações, entrevistas e transmissões nas redes sociais institucionais do CRMV-BA, conforme especificações e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND.	QTD
1	Sistema de microfone sem fio, destinado à captação de áudio em entrevistas, gravações de vídeos e transmissões, com as seguintes características mínimas: • Sistema digital de transmissão sem fio; • Kit contendo, no mínimo, 02 transmissores com microfones integrados e 01 receptor; • Captação de áudio com recurso de redução ou cancelamento de ruídos; • Compatibilidade com smartphones Android e iOS, mediante conexão direta ou adaptadores apropriados; • Alcance de transmissão mínimo de 50 metros em condições favoráveis;	298587	KIT	01

	• Baterias internas recarregáveis, com autonomia mínima de 5 horas por carga dos transmissores; • Estojo de carregamento ou solução equivalente para recarga dos equipamentos; • Acessórios necessários ao funcionamento, incluindo cabos, conectores e dispositivos de fixação; • Garantia mínima de 12 meses.			
2	Bastão de iluminação LED portátil, destinado à iluminação auxiliar em gravações, entrevistas e produção audiovisual, com as seguintes características mínimas: • Iluminação LED com intensidade ajustável; • Temperatura de cor ajustável, abrangendo pelo menos a faixa de 3.200 K a 5.600 K; • Bateria interna recarregável; • Autonomia mínima de 60 minutos em condição de utilização compatível com gravações; • Alimentação ou recarga por conexão USB ou USB-C; • Estrutura portátil, adequada ao uso manual e em diferentes ambientes; • Possibilidade de fixação em suporte ou tripé, mediante encaixe ou acessório apropriado;	600723	UNIDADE	01

	• Acompanhamento dos acessórios necessários ao carregamento e funcionamento; • Garantia mínima de 12 meses.			
3	Fone de ouvido tipo headset, destinado ao monitoramento de áudio, edição de vídeos e demais atividades de produção audiovisual, com as seguintes características mínimas: • Modelo circumaural ou supra-auricular, com arco ajustável; • Reprodução de áudio estéreo; • Microfone integrado; • Conexão por cabo USB ou P2 de 3,5 mm, conforme compatibilidade com os equipamentos utilizados pelo CRMV-BA; • Almofadas acolchoadas e estrutura adequada ao uso prolongado; • Controle de volume, integrado ao equipamento ou ao cabo; • Compatibilidade com computadores utilizados para gravação, reprodução e edição de áudio; • Garantia mínima de 12 meses.	453792	UNIDADE	01
4	Suporte de mão para utilização de microfone sem fio em entrevistas, com as seguintes características mínimas:	626458		01

	• Estrutura em formato de bastão, permitindo a utilização do microfone como equipamento de mão; • Compatibilidade com o microfone sem fio fornecido no Item 1; • Sistema de fixação seguro, sem comprometer a captação de áudio; • Material resistente e leve, adequado ao uso em entrevistas e reportagens; • Espuma de proteção e canopla para identificação institucional, quando compatíveis com o sistema; • Garantia mínima de 12 meses.		UNIDADE	
5	Suporte estabilizador manual, tipo gaiola (*cage*) ou estrutura equivalente, destinado à fixação e ao manuseio de smartphone durante gravações, com as seguintes características mínimas: • Estrutura resistente, adequada à produção audiovisual; • Sistema de fixação seguro para smartphone; • Compatibilidade com as dimensões e características do aparelho fornecido no Item 6; • Empunhadura ou estrutura que facilite a estabilidade durante gravações manuais; • Possibilidade de utilização do smartphone nas orientações horizontal e vertical;	602598	UNIDADE	01

	• Sistema de encaixe ou fixação para acessórios, como iluminação e microfone, quando aplicável; • Acompanhamento dos adaptadores e acessórios necessários à utilização; • Garantia mínima de 12 meses.			
6	Smartphone novo, de primeiro uso, desbloqueado, destinado à produção de fotografias, vídeos, entrevistas e transmissões ao vivo, com as seguintes características mínimas: • Armazenamento interno mínimo de 256 GB; • Tela OLED, AMOLED ou tecnologia equivalente, com tamanho mínimo de 6 polegadas e resolução mínima Full HD; • Processador de alto desempenho, adequado à gravação e edição de vídeos em alta resolução; • Sistema de câmeras traseiras com câmera principal e câmera ultra-angular; • Câmera traseira principal com resolução mínima de 48 megapixels e estabilização óptica de imagem; • Gravação de vídeos em resolução 4K a 60 quadros por segundo; • Câmera frontal com resolução mínima de 12 megapixels; • Sistema de foco automático;	640239	UNIDADE	01

	• Conectividade 5G, Wi-Fi e Bluetooth; • Sistema operacional Android ou iOS, compatível com aplicativos de produção audiovisual e redes sociais; • Bateria interna recarregável, com autonomia adequada às atividades de gravação; • Compatibilidade com o microfone sem fio e com o suporte estabilizador previstos nesta aquisição; • Acompanhamento dos acessórios essenciais ao funcionamento e carregamento; • Garantia mínima de 12 meses.			

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação:

4.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da Contratação:

4.2.1 Em se tratando de aquisição de bens comuns, de baixo risco e baixo valor, não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 Como garantia do fornecimento, fica a contratada obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos moldes do artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.3 Para os equipamentos e acessórios fornecidos será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, devendo a contratada assegurar o atendimento da garantia durante esse período. Será obrigatória a entrega dos respectivos termos de garantia, quando aplicáveis.

4.3 Vistoria prévia:

4.3.1 Não será necessária a realização de vistoria prévia, considerando que o objeto da contratação consiste exclusivamente no fornecimento de equipamentos e acessórios, sem necessidade de avaliação das instalações físicas do CRMV-BA.

4.4 Requisitos de sustentabilidade:

4.4.1 No fornecimento dos equipamentos e acessórios, a Contratada deverá adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à redução dos impactos ambientais e à utilização racional dos recursos naturais.

4.4.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos, preferencialmente, em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, garantindo a proteção e a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

4.4.3 Os equipamentos deverão observar as normas ambientais e de eficiência energética aplicáveis à sua categoria, quando existentes.

5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre a entidade e a Contratada devem ser realizadas sempre por escrito e exclusivamente através dos departamentos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Assessoria de Comunicação – ASCOM do CRMV-BA, por servidor formalmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 A fiscalização do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

5.6 A fiscalização anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

5.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscalização emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

5.8 A fiscalização informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, a fiscalização comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.10 A fiscalização comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

5.11 A fiscalização verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.12 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5.13 A fiscalização exercida pela administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em razão do contrato, inclusive perante terceiros, consoante previsão doa artigo 120 da Lei Federal 14.133/2021.

5.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 25 (vinte e cinco) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho, em remessa única.

6.2 O local para a entrega dos equipamentos e acessórios é a sede do CRMV-BA, situada na Rua Professor Aristides Novis, nº 21/23, Federação, Salvador-BA.

6.3 Para o recebimento do objeto, após a entrega, será verificado se todos os equipamentos e acessórios fornecidos estão em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.4 Havendo inconformidades na entrega, a contratada será notificada para providenciar a substituição dos equipamentos ou acessórios em até 7 (sete) dias, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas decorrentes da devolução e substituição dos produtos.

6.5 Atendidas as exigências estipuladas, o recebimento provisório e definitivo ocorrerá na forma prevista no artigo 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

7.1.1 Recebimento provisório: será lavrado na data da entrega dos equipamentos e da respectiva nota fiscal, de acordo com o disposto no art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento, nem do respectivo faturamento;

7.1.2 Recebimento definitivo: será lavrado em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a aceitação do fornecimento, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

7.1.3 O Atesto, que compreende procedimento interno a ser efetuado no processo do SUAP pelo responsável pelo acompanhamento do objeto, será lavrado após o "recebimento definitivo", compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento, da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;

7.1.4 Não sendo o caso de termo circunstanciado — registro formal e detalhado da entrega e conformidade do objeto —, o "atesto" supre os efeitos do "recebimento definitivo";

7.1.5 O não cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições para o "atesto", implicará a suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e

contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas.

7.2 Na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens fornecidos, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1 Fornecimento dos equipamentos e acessórios audiovisuais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a verificação do funcionamento e da compatibilidade entre os componentes do kit.

7.3.2 O pagamento do objeto contratual será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do atesto na Nota Fiscal, respeitada a ordem cronológica;

7.3.3 Quando não estiver com o cadastro no SICAF regular, para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme documentação a seguir:

a) Certidão de Regularidade de Débito da Previdência Social;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade de Débitos das Fazendas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;

7.4 Por ocasião do pagamento, se for o caso, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

7.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento em que o Fornecedor/Prestador de serviço não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor da nota fiscal deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, na forma a seguir:

7.5.1 Multa de 2% sobre o valor da fatura em atraso;

7.5.2 Juros de 0,033%, por dia de atraso, sobre o valor da fatura em atraso.

7.6 Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.7 Na forma estabelecida no artigo 139, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, poderá haver a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas eventualmente aplicadas.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado através de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço global, em lote único.

8.2 A proposta de preços deverá contemplar obrigatoriamente todos os itens que compõem o lote único, não sendo admitidas propostas parciais.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme declarado pelo agente responsável pela pesquisa de preços, a estimativa de valor da contratação foi feita observando o disposto na Instrução Normativa SEGES-ME 65/2021

9.2 Analisados criticamente os preços coletados, foi definido como valor de referência a mediana, conforme tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QT DE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	298587	Microfone de lapela sem fio	KIT	1	R$688,27	R$688,27
2	600723	Bastão de iluminação LED	UN	1	R$799,00	R$799,00
3	453792	Fone de ouvido tipo headset	UN	1	R$784,50	R$784,50

4	626458	Suporte de mão para microfone sem fio	UN	1	R$120,99	R$120,99
5	602598	Gaiola ou suporte estabilizador para smartphone	UN	1	R$390,60	R$390,60
6	640239	Smartphone de alto desempenho para produção audiovisual	UN	1	R$10.399,00	R$10.399,00
VALOR TOTAL						**R$13.182,36**

9.3 Os códigos CATMAT utilizados na pesquisa de preços possuem caráter referencial, destinados à identificação e classificação dos materiais. Em caso de divergência entre as descrições constantes dos códigos CATMAT e as especificações técnicas estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

9.4 As memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à pesquisa de mercado constam do processo administrativo NUP 0320017.00000015/2026-50.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas no orçamento do exercício de 2026 e correrão às contas dos elementos de despesas 6.2.2.1.1.02.01.01.003.002-MÁQUINAS E ESQUIPAMENTOS.

Salvador-BA, 05 de novembro de 2026.

Elaborado pelo DEPAD:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

AO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÉRIA DO ESTADO DA BAHIA

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXX, apresenta sua proposta para o fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica 3/2026, realizada pela UASG 389194, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microfone de lapela sem fio: Sistema de microfone sem fio, destinado à captação de áudio em entrevistas, gravações de vídeos e transmissões, com as seguintes características mínimas: • Sistema digital de transmissão sem fio; • Kit contendo, no mínimo, 02 transmissores com microfones integrados e 01 receptor; • Captação de áudio com recurso de redução ou cancelamento de ruídos; • Compatibilidade com smartphones Android e iOS, mediante conexão direta ou adaptadores apropriados;	KIT	1	R$	R$

	• Alcance de transmissão mínimo de 50 metros em condições favoráveis; • Baterias internas recarregáveis, com autonomia mínima de 5 horas por carga dos transmissores; • Estojo de carregamento ou solução equivalente para recarga dos equipamentos; • Acessórios necessários ao funcionamento, incluindo cabos, conectores e dispositivos de fixação; Garantia mínima de 12 meses.				
2	Bastão de iluminação LED: Bastão de iluminação LED portátil, destinado à iluminação auxiliar em gravações, entrevistas e produção audiovisual, com as seguintes características mínimas: • Iluminação LED com intensidade ajustável; • Temperatura de cor ajustável, abrangendo pelo menos a faixa de 3.200 K a 5.600 K; • Bateria interna recarregável;	UN	1	R$	R$

	• Autonomia mínima de 60 minutos em condição de utilização compatível com gravações; • Alimentação ou recarga por conexão USB ou USB-C; • Estrutura portátil, adequada ao uso manual e em diferentes ambientes; • Possibilidade de fixação em suporte ou tripé, mediante encaixe ou acessório apropriado; • Acompanhamento dos acessórios necessários ao carregamento e funcionamento; Garantia mínima de 12 meses.				
3	Fone de ouvido tipo headset: Fone de ouvido tipo headset, destinado ao monitoramento de áudio, edição de vídeos e demais atividades de produção audiovisual, com as seguintes características mínimas: • Modelo circumaural ou supra-auricular, com arco ajustável;	UN	1	R$	R$

	• Reprodução de áudio estéreo; • Microfone integrado; • Conexão por cabo USB ou P2 de 3,5 mm, conforme compatibilidade com os equipamentos utilizados pelo CRMV-BA; • Almofadas acolchoadas e estrutura adequada ao uso prolongado; • Controle de volume, integrado ao equipamento ou ao cabo; • Compatibilidade com computadores utilizados para gravação, reprodução e edição de áudio; Garantia mínima de 12 meses.				
4	Suporte de mão para microfone sem fio: Suporte de mão para utilização de microfone sem fio em entrevistas, com as seguintes características mínimas: • Estrutura em formato de bastão, permitindo a utilização do microfone como equipamento de mão;	UN	1	R$	R$

	• Compatibilidade com o microfone sem fio fornecido no Item 1; • Sistema de fixação seguro, sem comprometer a captação de áudio; • Material resistente e leve, adequado ao uso em entrevistas e reportagens; • Espuma de proteção e canopla para identificação institucional, quando compatíveis com o sistema; Garantia mínima de 12 meses.				
5	Gaiola ou suporte estabilizador para smartphone: Suporte estabilizador manual, tipo gaiola (*cage*) ou estrutura equivalente, destinado à fixação e ao manuseio de smartphone durante gravações, com as seguintes características mínimas: • Estrutura resistente, adequada à produção audiovisual; • Sistema de fixação seguro para smartphone;	UN	1	R$	R$

	• Compatibilidade com as dimensões e características do aparelho fornecido no Item 6; • Empunhadura ou estrutura que facilite a estabilidade durante gravações manuais; • Possibilidade de utilização do smartphone nas orientações horizontal e vertical; • Sistema de encaixe ou fixação para acessórios, como iluminação e microfone, quando aplicável; • Acompanhamento dos adaptadores e acessórios necessários à utilização; Garantia mínima de 12 meses.				
6	Smartphone de alto desempenho para produção audiovisual: Smartphone novo, de primeiro uso, desbloqueado, destinado à produção de fotografias, vídeos, entrevistas e transmissões ao vivo, com as seguintes características mínimas: • Armazenamento interno mínimo de 256 GB;	UN	1	R$	R$

	• Tela OLED, AMOLED ou tecnologia equivalente, com tamanho mínimo de 6 polegadas e resolução mínima Full HD; • Processador de alto desempenho, adequado à gravação e edição de vídeos em alta resolução; • Sistema de câmeras traseiras com câmera principal e câmera ultra-angular; • Câmera traseira principal com resolução mínima de 48 megapixels e estabilização óptica de imagem; • Gravação de vídeos em resolução 4K a 60 quadros por segundo; • Câmera frontal com resolução mínima de 12 megapixels; • Sistema de foco automático; • Conectividade 5G, Wi-Fi e Bluetooth; • Sistema operacional Android ou iOS, compatível com				

	aplicativos de produção audiovisual e redes sociais; • Bateria interna recarregável, com autonomia adequada às atividades de gravação; • Compatibilidade com o microfone sem fio e com o suporte estabilizador previstos nesta aquisição; • Acompanhamento dos acessórios essenciais ao funcionamento e carregamento; Garantia mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL					**R$**

Ciente do disposto no inciso VIII, artigo 155 da Lei 14.133/2021, declaramos que os itens ofertados atendem às especificações mínimas estabelecidas no item 3 do termo de referência.

Declaramos, ainda, na forma prevista no §1º, artigo 63 da Lei 14.133/21, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dessa proposta.

O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de apresentação da proposta.

Local, xxxxx, de xxxxxxxx de 2026.

Representante ou responsável legal

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representante/responsável legal pela empresa xxxxxxxxxxxxx CNPJ XXXXXXXXX, declaro, para os fins da **dispensa eletrônica 3/2026 – UASG 389194**, que a empresa acima qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a instituição envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Salvador-BA, xxx de xxxxxx de 2026.

Representante ou responsável legal